GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014188.989.23-0 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Andradina.
Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Edson Lopes Ferreira (Interventor da Santa Casa).
Em Julgamento: Termo de Rescisão de 16/05/23.
Advogados: Fábio de Sousa Nunes da Silva (OAB/SP nº 145.284), Wesley Edson Rosseto (OAB/SP nº 220.718), Galber Henrique Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 213.199) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMO DE RESCISÃO. FALHA DE CARÁTER FORMAL. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS COMPROVADAMENTE QUITADAS. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de março de 2026, decidiu pela regularidade do Termo de Rescisão s/nº, de 16/05/2023, sem prejuízo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Autorizou, desde já, exauridas as providências pertinentes, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 03 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KUZE-LSAW-8BME-2YN5